



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2025 - DATE-NETEL (11.01.23.06)  
(Nº do Documento: 30)**

**Nº do Protocolo: 23006.004922/2025-06**

**Santo André-SP, 27 de Fevereiro de 2025**

***(Assinado digitalmente em 27/02/2025 17:37 )***

**ANGELA TERUMI FUSHITA**

*COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC*

*NETEL (11.01.23)*

*Matrícula: 1247586*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **051e33349a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL**

**EDITAL 13/2025 - NETEL/UFABC**

Resultado Preliminar - **SELEÇÃO DE TUTORES** para atuação em curso de capacitação ofertado pelo **NETEL - Docência com Tecnologias**.

O NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS - NETEL/UFABC torna público o resultado classificatório preliminar do processo de seleção de candidatos para atuar como **TUTOR** em oferta do curso **Docência com Tecnologias**. A oferta terá como público-alvo a comunidade acadêmica da UFABC e a atuação seguirá cronograma estabelecido posteriormente pela coordenação do curso.

**1. Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar**

<b>Candidato (a)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
FRANCIELE APARECIDA CARDOSO DO CARMO	95	1º
FABRÍCIO MENDES DAMASCENO	92	2º
LEONARDO HENRIQUE LADEIRA DA CRUZ	58	3º

**1.1 Inscrição indeferida – não homologada**

<b>Candidata</b>	<b>Motivo</b>
FRANCIELEN MENEZES ROCHA	Inscrição em desacordo com o item 1.2 do Edital Documento em desacordo com o item 5.1.2 do Edital

## 2. Recursos

2.1. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) até a data indicada no item 7 deste edital. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e reconhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.1 Os resultados dos recursos serão divulgados até a data especificada no item 7 do edital. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada ao recurso.

2.2 O resultado final estará disponível na página eletrônica do processo seletivo (item 1.1) a partir da data especificada no item 7 deste edital.

Santo André, 27 de fevereiro de 2025.

**Angela Terumi Fushita**

Coordenadora do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas